



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2511 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 10/12/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.



Ass: **Funcionário Responsável**

CPF: 042 549 926-59

**Concede o Título de Cidadania Sãojoanense
a Senhora Mônica Tilio.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense a Senhora Mônica Tilio.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior será entregue a homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 10 de dezembro de 2007.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal